



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**PARECER TÉCNICO**

**Processo Administrativo: 136/2022**

**Assunto: Termo de Parceria**

Este Parecer Técnico diz respeito a celebração de Parceria entre o Município de São José do Inhacorá e a Associação Cultural Caminhos do Calvário de São José do Inhacorá.

Em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 13 de julho de 2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 047/2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias na administração pública e em consideração a importância que representa este evento para o Município de São José do Inhacorá e a comunidade regional.

Por se tratar de um evento cultural e turístico é importante que se proporcione espaços de integração mútua e momentos de espiritualidade, pois a população do município de São José do Inhacorá é bastante religiosa. Além do povo local, muitos municípios vizinhos e demais cidades fazem visitas ao calvário, principalmente na Semana Santa. Desta forma, supre-se a necessidade de realizar eventos periódicos que proporcionem a vinda destas pessoas ao calvário, em especial enfatizar a importância de valorizar a cultura local, bem como, a expansão do turismo dentro do município de São José do Inhacorá.

Sabemos que a cada ano, muitos atores e atrizes do município participam da grande encenação da paixão e morte de Jesus Cristo, onde milhares de pessoas visitam o local, sendo necessário um grande investimento com relação ao vestuário e outras demandas que porventura surjam durante o trabalho de ensaio, bem como iluminação e materiais de sonorização. Além disso, percebe-se a necessidade de manutenção do local, com limpeza diária e cuidados necessários para o embelezamento do local. Desta forma, a iniciativa em fomentar a cultura e o turismo local no município é algo de extrema relevância, pois temos um lugar maravilhoso que traz histórias, memórias e momentos de intensa emoção e paz. O calvário de São José do Inhacorá é um lugar que nos remete a muitas manifestações culturais e turísticas, cabendo ser mais explorada e instigada pelos meios de comunicação, a fim de tornar o lugar mais conhecido pela sua beleza e natureza exuberante.

Fazendo uma análise do conteúdo do referido processo, consta-se que o mesmo está em conformidade e atende aos requisitos necessários para a realização da Parceria, conforme segue:

- Apresentação do Plano de Trabalho, bem como, toda a documentação necessária para a habilitação da Entidade;

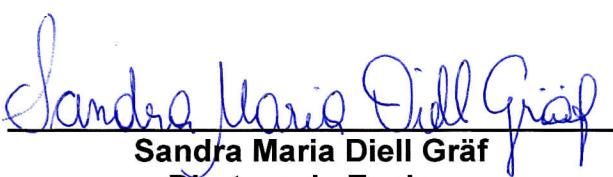


Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

- Disponibilidade de recursos financeiros;
- Nomeação do Gestor da Parceria através da Portaria nº 250/2022;
- Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação através da Portaria nº 056/2020;

Diante dessas análises, podemos concluir que o pedido feito pela OSC atende todos os requisitos estabelecidos e está apto para firmar o termo de fomento.

São José do Inhacorá, 07 de março de 2022.

  
**Sandra Maria Dielli Gräf**  
Diretora de Ensino

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro  
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS  
prefeito@sjinhacora.com.br  
(55) 3616-0250/0252

[www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br)

